



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO N.º 029/CMDCA/2024.**

Dispõe sobre a aprovação do **demonstrativo financeiro do Segundo Trimestre/2024 do Fundo da Infância e Adolescência FIA**, Lages SC.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº543/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 03 de Setembro de 2024.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho
3. Considerando a Lei Complementar nº nº543/2019 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando o Ofício nº 044/FEPS/2024 do Setor de Fundos Especiais e Projetos Socioassistencias da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS sobre demonstrativo financeiro referente ao 2º trimestre/2024 do FIA.





**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Pela aprovação do **demonstrativo financeiro do Segundo Trimestre/2024** do Fundo da Infância e Adolescência FIA, Lages SC.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 03 de Setembro de 2024.

**Camila Moraes de Oliveira**  
**Coordenadora Geral CMDCA**

